

## **PORTARIA NFTNL N. 01/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima

O Exmo Juiz CRISTIANO DANIEL MUZZI, Diretor do Foro Trabalhista de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Grupo de Trabalho destinado a adotar os procedimentos necessários ao desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 8º e no artigo 27 da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Resolução GP N. 148, de 06 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Resolução GP N.254, de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria constitui um Grupo de Trabalho para o desfazimento de bens, no âmbito do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho de desfazimento, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 9º da Resolução GP N.254 de 22 de agosto de 2022, será composto pelos seguintes membros:

I - Marlene de Oliveira Damas, Chefe do Núcleo

II - Adriane Marques Pimenta

III - Rúbia Karla Seabra Pedrosa e

IV - Regina Lúcia de Castro Suzana, Oficiala de Justiça Avaliadora.

Artigo 3º - Incumbirá ao Núcleo do Foro realizar os procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Nova Lima, observado o disposto nas normas acima citadas e que tratam do assunto.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. O Núcleo do Foro providenciará a divulgação e afixará uma cópia no átrio das Varas do Trabalho e do Foro, remetendo, ainda, outra à Presidência e à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Lima, 11 de abril de 2024.

Cristiano Daniel Muzzi  
Juiz do Trabalho  
Diretor do Foro de Nova Lima